



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito
PROJETO DE LEI Nº 192/2021

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 27.368,70 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.566	Enfrentamento a COVID - 19	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 1687)	27.368,70
TOTAL		27.368,70

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art.1º, fica anulada parcialmente no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
15.752.0007.2.061	Manutenção das Redes de Iluminação Pública	
339030	Material de Consumo (Ficha: 244)	27.368,70
TOTAL		27.368,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de junho de 2021.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 077/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 10 de junho de 2021

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 27.368,70 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), utilizando-se recursos provenientes da anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III.

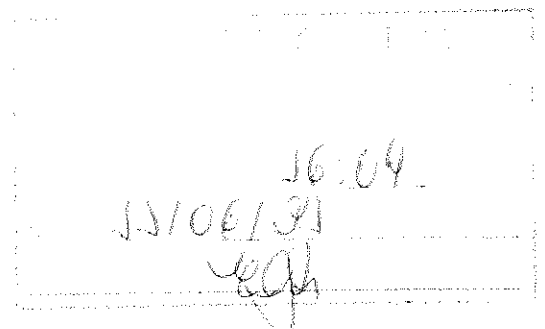
Os valores em questão serão destinados à locação de imóvel que abrigará o Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, compreendendo o período de julho a dezembro de 2021, propiciando à continuidade da prestação de serviços essenciais oferecidos no Município de Formiga nas ações de enfrentamento à Covid-19.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG



Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO				
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO				
Funcional:	15.752.0007.2.061	Manutenção das Redes de Iluminação Pública				
244	3.3.90.30.00.00.00.00	0100 Material de Consumo	Não	Não	0,00	105.285,77
246	3.3.90.39.00.00.00.00	0100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	50.540,30
1522	3.3.90.92.00.00.00.00	0100 Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	0,00	0,00
Total da Funcional:						155.826,07
Total da Unidade:						155.826,07
Total do Órgão:						155.826,07
Total Geral:						155.826,07

Formiga, 08/06/2021

Maria Aparecida Lopes de Faria
Sec. Contabilidade CRC/MG 58762

Eugênio Vilela Júnior
Prefeito Municipal

Cleuton Alves Lima
Secretário Municipal de Fazenda Interino

Dajane Leal Faria
Controladora Municipal